

EDITAL

João Ricardo da Silva Lima Tavares de Aguiar, Presidente da Junta de Freguesia do Bonfim, do concelho do Porto, ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovado pela respetiva Assembleia de Freguesia, vem tornar público a disponibilização de locais, constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultável nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, para atribuição, no ano de 2022, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante nas festividades de S. Lázaro, Santa Clara e Fiéis.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

As festividades, as Freguesias onde as mesmas se realizam, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios são os seguintes:

| Festividades | Local | Períodos de candidatura | Sorteios | | |
|--------------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------|-------|
| | | | Local | Data | Hora |
| S. Lázaro | JF do Bonfim | 02 a 18 de março | Sede da Junta da Freguesiada Bonfim | 23-03-2022 | 15:00 |
| Santa Clara | JF do Bonfim | 15 de junho a 14 de julho | Sede da Junta da Freguesiada Bonfim | 03-08-2022 | 10:30 |
| Fiéis | JF do Bonfim | 01 a 31 de setembro | Sede da Junta de Freguesia do Bonfim | 04-10-2022 | 10:30 |

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo I, sob pena de não serem admitidas a sorteio. As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo II.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Junta de Freguesia e subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Porto, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia do Bonfim,



(João Ricardo da Silva Lima Tavares de Aguiar)

ANEXO I

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante nas festividades constantes deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante em festividades, dirigido ao respetivo Presidente da Junta de Freguesia, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas de Freguesia, devidamente preenchido;
2. Título de exercício de atividade ou cartão de vendedor, emitido pela Polícia Municipal do Porto;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração de Início de Atividade, para os vendedores que não sejam detentores de título emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);
5. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.

ANEXO II

Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas de Freguesia, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo I;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo III);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas de Freguesia realizarão os sorteios da seguinte forma:
Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas de Freguesia, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).

ANEXO III

Modelo da declaração de representação

Eu, _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que _____, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º _____, me representará no sorteio que se realizará no dia ____ / ____ / _____.

(assinatura)

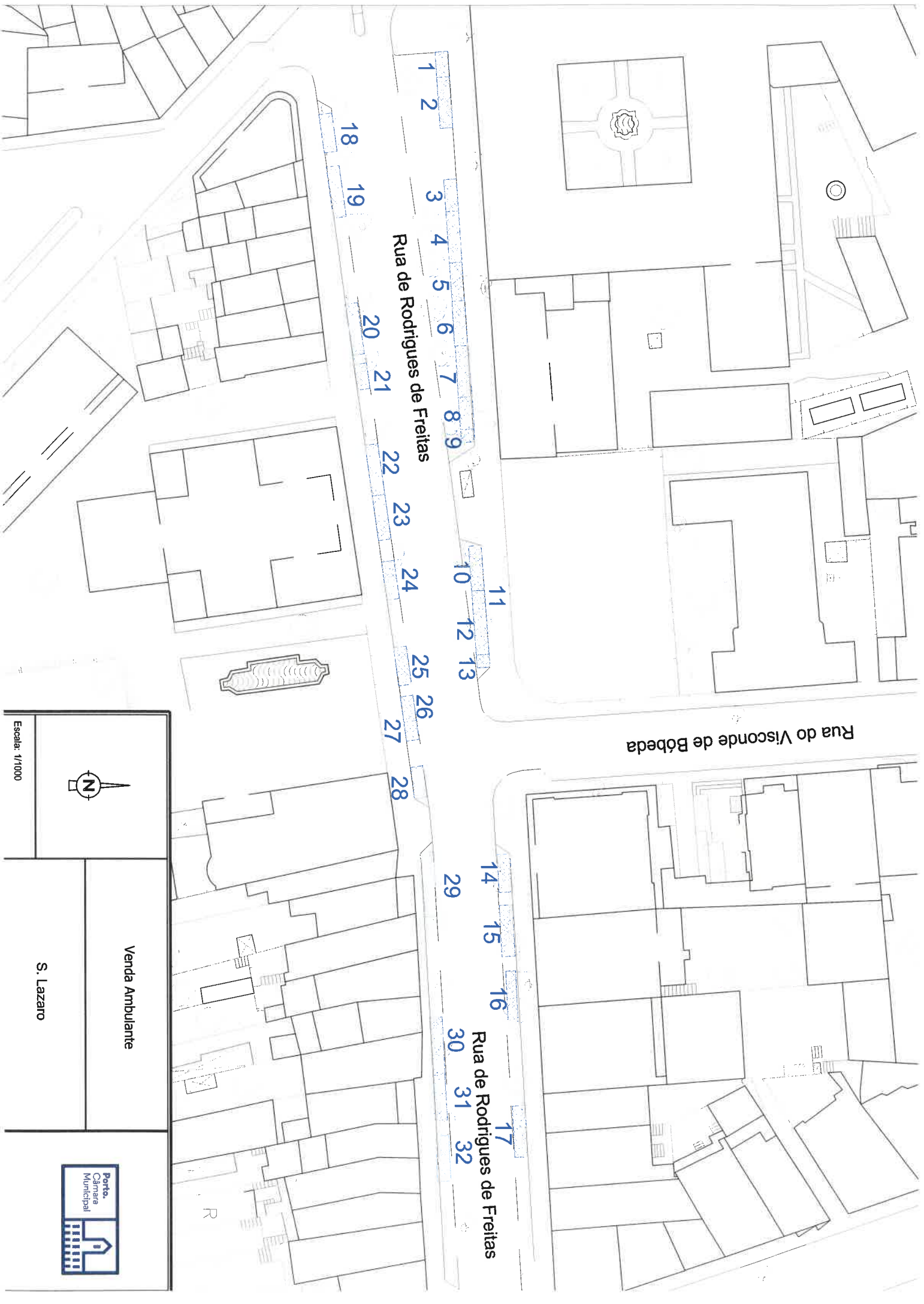
_____/_____/_____
(data)



Zonas de Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de
Caráter não Sedentário no Espaço Público



Festividade de S. Lazaro



Rua do Visconde de Bóbeda

Rua de Rodrigues de Feitas

Rua de Rodrigues de Feitas

Venda Ambulante

S. Lazaro



Escala: 1/1000



Zonas de Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de
Caráter não Sedentário no Espaço Público



Festividade de Sta Clara



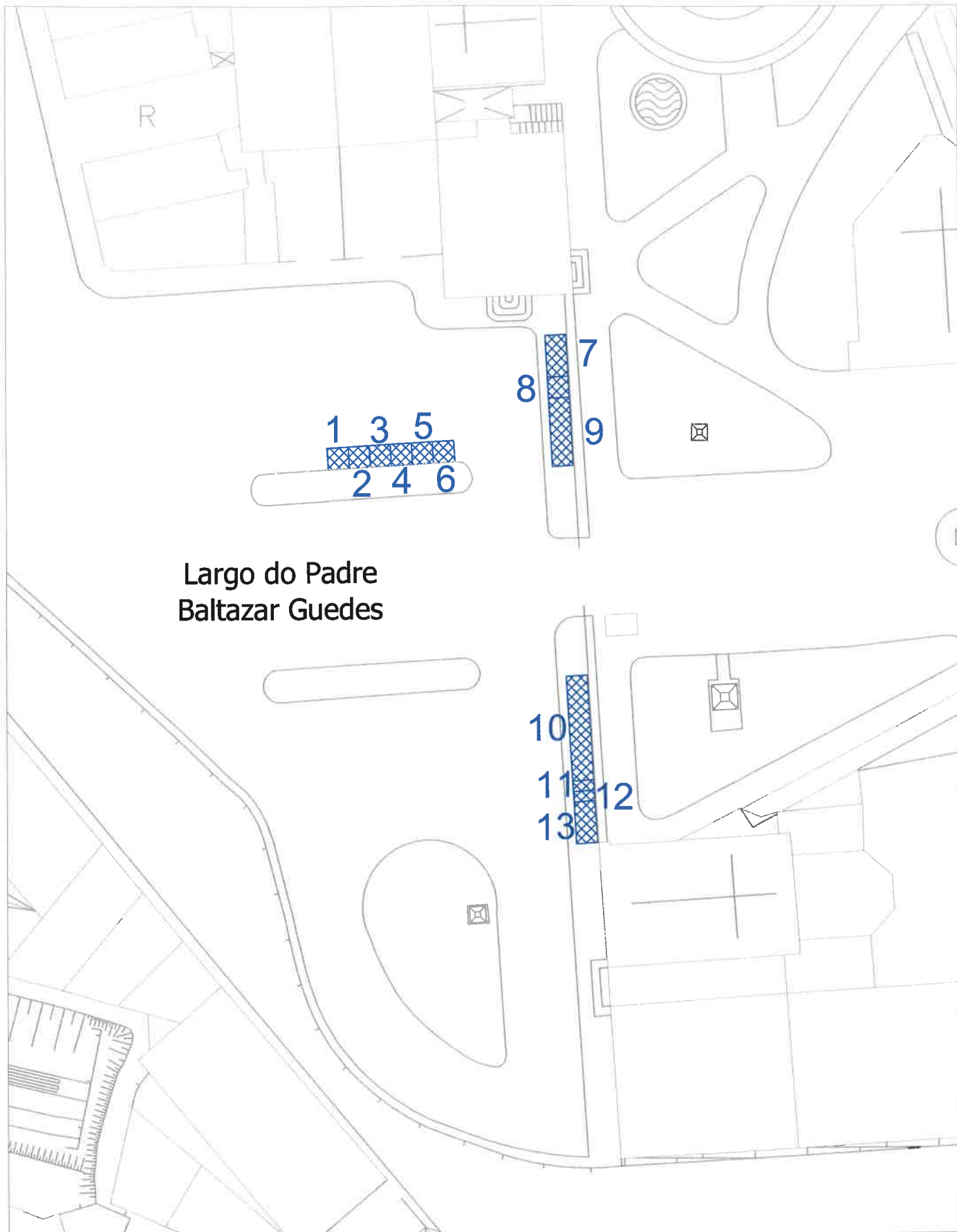


Venda Ambulante

Santa Clara



Escala: 1/1000



Largo do Padre
Baltazar Guedes



Venda Ambulante - Fiéis
(Cemitério do Prado Reposo)



Largo do Padre Baltazar Guedes

Escala: 1/500